

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM ECONOMIA

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Economia da Escola Pós-Graduação em Economia – FGV/EPGE.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 Podem inscrever-se candidatos portadores de título de Graduado e/ou de Mestrado, em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro;

1.2 Em caso de Diploma de Graduação e/ou Mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento;

1.3 Serão permitidas **inscrições** de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação;

1.4 Poderão participar do Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, desde que se inscrevam dentro do período pré-estabelecido neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos no item 4 deste Edital.

2.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no 4º trimestre letivo do ano de 2017 não havendo reserva de vaga para ingressos posteriores.

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos no Edital.

2.4 A FGV/EPGE, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet – anexo I;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. A inscrição somente será confirmada após o envio da documentação física;
- d. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que enviarem toda a documentação dentro do prazo estabelecido.

3.2 da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação à SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a. Cópia autenticada do documento de Identidade;
- b. Cópia autenticada do Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. Cópia do curriculum *Vitae* ou *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) anexado às cópias dos trabalhos mais relevantes, quando houver;
- d. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;

- e. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- f. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação com a consularização dos documentos ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento;
- g. 2 (duas) Cartas de Recomendação apresentadas por profissionais, pesquisadores ou docentes, atestando aptidão acadêmica - anexo II;
- h. Resultado com a pontuação e classificação no exame da ANPEC (Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia) realizado a partir de 2012 e/ou GRE (Graduate Record Examination – General Test);
- i. Ficha de Inscrição;
- j. Outros documentos que o candidato julgue procedente para avaliação de sua potencialidade em pesquisa.

3.2.1 Caso o candidato necessite acessar os Calendários dos Exames:

- a. ANPEC: www.anpec.org.br;
- b. GRE: www.ets.org/gre/

3.2.2 O candidato inscrito no exame da ANPEC e/ou GRE em 2017 deverá encaminhar o comprovante de inscrição para o e-mail secepege@fgv.br;

3.2.1 Em caso de candidato residente em domicílio fora do Rio de Janeiro, a documentação poderá ser encaminhada via SEDEX à FGV/SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos, com data máxima de postagem até o último dia de inscrição, conforme Cronograma – anexo I;

3.2.2 Documentos encaminhados sem a devida autenticação invalidarão a inscrição do candidato;

3.2.3 A inscrição só será aceita mediante apresentação da **documentação completa** acima descrita.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos ao Programa de Doutorado serão selecionados por uma Comissão constituída por Docentes do Programa, que levará em consideração, além de outros atributos, as Cartas de Recomendação, possibilidades e aptidão do candidato para realizar trabalhos acadêmicos e o desempenho do candidato nos exames ANPEC ou GRE. Os critérios são julgados por um Comitê que avaliará e selecionará candidatos que possuam o perfil desejado pela Escola;

4.3 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

5. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

5.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõem sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento – anexo III, a ser encaminhado juntamente com a documentação de matrícula – item 6.1;

5.2 O candidato que optar pelo uso do nome social deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação, sem alguma menção ao seu nome registral;

5.3 Ao efetuar a matrícula, o aluno deverá estar ciente da utilização do **Nome Social** em formulários e sistemas acadêmicos, matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos

internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

5.4 À FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação à SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- b. Cópia autenticada do CPF;
- c. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d. Cópia autenticada do Visto temporário de estudante concedido pela autoridade consular brasileira; (**)
- e. Cópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- f. Cópia autenticada da Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (**)
- g. Declaração de Subsistência (**)
- h. Ficha de matrícula preenchida e assinada; (*)
- i. Termo de Responsabilidade (*)
- j. Requerimento de Nome Social e demais documentos - anexo III.

*disponível no site do processo seletivo;

** alunos estrangeiros

6.2 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, será aceito, provisoriamente, **para a matrícula**, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

6.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do curso com data da colação de grau, emitida há menos de 6 (seis) meses, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos acima, salvo o descrito no item 6.3.

6.5 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do fim do 1º trimestre letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo posterior.

6.6 O candidato que não apresentar a cópia autenticada da RNE antes do término do 1º trimestre letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo posterior.

6.7 Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrículas de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.

6.8 No caso de não comparecimento do candidato, ou envio de documentos, no prazo estabelecido para matrícula ou de desistência, candidato imediatamente seguinte na lista de classificação será chamado.

6.9 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta ou recebidas com data posterior às estabelecidas no Cronograma deste Edital.

6.10 Os documentos acima deverão ser entregues na FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos. No caso de candidatos residentes em outros Estados, a remessa dos documentos (autenticados) poderá ser realizada, via SEDEX, com data de postagem conforme Cronograma – anexo I.

6.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados através dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

7 AS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 Os valores e regras de obtenção e manutenção das bolsas sujeitam-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento, a saber: CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES/PROEX (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Programa de Excelência Acadêmica) e FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro). Parcerias com algumas instituições privadas têm possibilitado também, ao longo dos últimos anos, a provisão de algumas bolsas adicionais.

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

8.2 Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na FGV/SRA em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da seleção, conforme Cronograma – anexo I. Após a referida data, a documentação será descartada. Em nenhuma hipótese será realizada devolução pelos Correios;

8.3 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e Regulamento do Programa disponíveis para consulta no site da Escola (www.fgv.br/epge), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior;

8.4 Terá sua matrícula cancelada o candidato que realizar sua inscrição e/ou matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, irregulares ou outro meio ilícito;

8.5 As datas definidas no cronograma poderão sofrer alterações sem prévio aviso, sendo as novas datas divulgadas no site da própria Escola (www.fgv.br/epge), através de erratas;

8.6 É dever do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	26/06/2017 a 20/10/2017	www.fgv.br/epge
Formalização de Inscrição (entrega de documentação)	26/06/2017 a 20/10/2017	FGV/SRA
Matrícula	06/11/2017 a 17/11/2017	FGV/SRA
Módulo de Nivelamento I*	21/11/2017 a 15/12/2017	FGV EPGE
Módulo de Nivelamento II**	02/01/2018 a 05/01/2018	FGV EPGE
Início das Disciplinas Obrigatórias	08/01/2018	FGV EPGE

*O **Módulo de Nivelamento I** é parte integrante da grade do Programa de Doutorado da FGV/EPGE. Trata-se de curso opcional fortemente recomendado aos novos alunos de Doutorado Direto, com objetivo de prover conhecimento em vários tópicos de Matemática necessários a um aluno ingressante nesse Programa. Todos os alunos que participarem do módulo de nivelamento, com observância das normas inerentes a ele, poderão iniciar o recebimento de bolsa de estudos nesse período. As bolsas usuais do Doutorado seguirão as normas regulares do Programa.

** O **Módulo de Nivelamento II** é parte integrante da grade dos Programas de Mestrado Acadêmico e Doutorado da FGV/EPGE e complementa o conteúdo oferecido no Módulo I. Trata-se de curso opcional fortemente recomendado aos novos alunos desses Programas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV

Praia de Botafogo nº 190 - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5479/5860

e-mail: secepge@fgv.br

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h30

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo ao Doutorado em Economia

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: srarj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

CONFIDENCIAL

ANEXO II

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO
DOUTORADO EM ECONOMIA**

À
FGV/EPGE

Nome do Candidato:

DADOS DO RECOMENDANTE:

Nome::

Empresa:

Cargo:

Endereço:

Telefone(s):

e-mail:

Prezado(a) Avaliador(a),

Obrigado por concordar em emitir uma Carta de Recomendação para o candidato ao Doutorado em Economia.

A banca de admissão ao programa valoriza um documento que avalie a evolução acadêmica e/ou profissional do candidato – suas principais competências técnicas e comportamentais – e que combine a identificação de eventuais deficiências que possam ser supridas pelo programa, apontando o valor agregado pelo curso, no desenvolvimento profissional do candidato.

Os itens e questões abaixo são sugestão dos principais aspectos de avaliação do candidato em questão e que poderão contribuir na elaboração do referido documento.

A Carta de Recomendação poderá ser em papel timbrado da universidade ou empresa ou o presente formulário devidamente preenchido, anexando, se for o caso, folha complementar para as questões dissertativas.

Em ambos os casos, a validação da Carta de Recomendação é garantida exclusivamente pelo envio da mesma diretamente do e-mail do recomendante para o e-mail do curso Doutorado em Economia da EPGE, garantindo assim, a confidencialidade das informações nela expressas.

Os quesitos abaixo devem ser avaliados em comparação com um grupo de estudantes e/ou profissionais do mesmo nível hierárquico do candidato.

ATRIBUTOS NÍVEL	EXCEPCIONAL	MUITO BOM	BOM	REGULAR	FRACO	SEM CONDIÇÕES DE INFORMAR
Conhecimentos em sua área de atuação						
Capacidade Analítica						
Criatividade e Iniciativa						
Capacidade de Expressão Escrita						
Capacidade de Expressão Oral						
Competências de Liderança						

Questões abertas:

- a. Detalhe sua relação acadêmica e/ou profissional com o candidato que o(a) permitem fazer uma avaliação de seu perfil acadêmico e/ou profissional.
- b. Discorra um pouco sobre as características acadêmicas e/ou profissionais do grupo no qual o candidato está inserido que lhe permitiram realizar a avaliação/comparação acima.
- c. Relate as habilidades de liderança e capacidade analítica do candidato.
- d. Comente, brevemente, sobre as principais competências a serem desenvolvidas pelo candidato.
- e. Inclua informações sobre o candidato que julgue serem relevantes para o conhecimento a banca de admissão.

Agradecemos sua disponibilidade na realização da recomendação do candidato.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso de Doutorado em Economia

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da RESOLUÇÃO nº 12, de 16/01/2015

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno